



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Resolução nº 02/2026

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: Altera a Resolução nº 28, de 04 de dezembro de 2025 – Regimento Interno.

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 55 da Resolução nº 28, de 04 de dezembro de 2025 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alcada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer quanto a suas atribuições.

A proposta de alteração de resolução em análise respeita a competência para a propositura, conforme se infere do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal.

Nota-se da matéria que o objetivo da proposta de resolução é modificar o ordenamento legal do Poder Legislativo de Caçu (Regimento Interno) naquilo que diz respeito ao momento da leitura da matéria em Plenário, passando a ocorrer após a tramitação nas Comissões Permanentes, e também para fazer constar na ordem legal regimental a possibilidade dos pareceres das comissões ocorrer excepcionalmente de forma conjunta, o que a nosso ver, é bastante salutar.

No mais, o texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95/98, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração da redação final.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente constitucional, legal, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada aos fins e objetivos pretendidos.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

**Ver. Alexandre Eterno Freitas Santos
Relator**